

então Municipal devidamente autori-
zado a proceder a alterações nos ma-
pas do Município, bem como a colo-
cação de placas indicativas nos lo-
cais de costume.

Artº 3º A presente Lei entra em
vigor na data de sua publica-
ção, revogada as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Laranjeiras do Sul, 21 de Junho de 1985

Prefeito Municipal

Lei nº 21/85

Súmula: Dá denominação em
vias e logradouros Pu-
blicos do Bateriaimento
Vista Alegre em Laran-
jeiras do Sul, e da outras
providências.

O Doutor Valmir Gomes da Rocha
Lopes, Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul, Estado do Paraná, fez saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele
nunciou a seguinte Lei:

Artº 1º As Vias e Logradouros Pu-
blicos do Bateriaimento Vista Alegre pas-
sarão a ter as seguintes denomina-
ções:

- I - Rua A - Rua da Liberdade
 - II - " B - " " República
 - III - " C - " " Pedro A. Calves
 - IV - " D - " " Silva Jardim
- Artº 2º Fica o chefe do Poder Exe

então Municipal devidamente autorizado a proceder as devidas alterações nos mapas do Município, bem como a edificação de plots indicados nos nos locais de costume.

Artº 3º A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Galvãto do Prefeito Municipal de
Lavras do Sul, 2 de junho de 1985

Prefeito Municipal

Lei nº 22/85

Sumula: Dá denominação em vias e logradouros Públicos do Est. Terremoto Santo Antônio de Lavras do Sul, e dá outras providências.

O Doutor Valmir Gomes da Rocha Loures, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º As vias e logradouros Públicos do Est. Terremoto Santo Antônio passarão a ter as seguintes denominações:

Rua A - Valdemir Amarel

|| B - João Blauki

|| C - Venâncio Antônio R. Oliveira

|| D - Francisco Bisnonti

Artº 2º Fica o Chefe do Poder Exe